



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIOGO DE VASCONCELOS



LEI MUNICIPAL DE NÚMERO 871 DE 2024

**APROVA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Diogo de Vasconcelos, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura de Diogo de Vasconcelos (PMC), constante no anexo único da presente lei, com duração de 10(dez) anos.

Parágrafo único - O Plano Municipal de Cultura de Diogo de Vasconcelos é o instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura, com previsão de ações de curto, médio e longo prazos, previstas na Lei nº 856/2024, como elemento integrante do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 2º– Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diogo de Vasconcelos, 6 de dezembro de 2024.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 18.295.311-0001-90

Travessa Municipal, nº 38, Centro, Diogo de Vasconcelos – Minas Gerais - CEP: 35.437-000.

✉ pmdv.official@gmail.com ☎ (31) 3886-1284